



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Licitação nº 113/2019 Pregão Presencial nº 023/2019

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES descritas no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, Decreto Municipal nº. 1285/2009 e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de SANTANA DO DESERTO
Rua Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 11/09/2019

Horário: 09h00min

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento as Secretarias Municipais, suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Somente poderão participar deste Edital, **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da LC 123/06 alterado pela LC 147/2014 e art. 20, I da Lei Municipal nº 982/14, cadastradas ou não que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo **Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços**.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da PREGOEIRA, poderão ser relevadas.

9.1.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI);
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (quando se tratar).

9.1.2 - FISCAL

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CNPJ para pessoas jurídicas e microempreendedor individual (MEI);
- Alvará de Localização e/ou Funcionamento.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados no credenciamento ficam dispensados de serem apresentados na habilitação.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO**

9.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue a PREGOEIRA fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se a PREGOEIRA no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES - CREDENCIAMENTO

12.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

12.2 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) **Se representada** diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) Registro comercial, se empresa individual.
- a.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).
- a.4) Documento de identidade
- a.5) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- a.6) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) quando se tratar.

b) **Se representada por procurador**, deverá apresentar:

- b.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- b.2) Registro comercial, se empresa individual.
- b.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).
- b.4) Credenciamento na forma do **anexo IV** ou procuração com firma reconhecida, outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b.5) Documento de identidade
- b.6) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- b.7) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) quando se tratar.

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento ou procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

12.3 – **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, **é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

12.4 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

12.5 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.6 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.7 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a PREGOEIRA receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes.

13.2 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.8 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.7, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, a Pregoeira, sua equipe de apoio e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Pregoeira conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA ENTREGA

18.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nas Secretarias, em dias, horários e quantidades de acordo com a Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

18.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

18.2.1 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

18.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

18.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

18.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

19 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

19.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

02.02000.04.122.0017.210-339030 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 100

02.16000.27.813.0006.215-339030 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR / 100

02.05001.10.301.0009.238-339030 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF / 102

02.05003.10.304.0009.242-339030 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 150

02.05005.10.301.0017.245-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 148

02.09000.08.244.0010.255-339030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS / 100

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

20.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 horas.

20.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

20.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

20.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

20.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

20.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

21.2 – A PREGOEIRA, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

21.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

21.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

21.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 28 de agosto de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Licitação nº 113/2019 Pregão Presencial nº 023/2019

REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento as Secretarias Municipais.

2 - DA JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância à referida licitação de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, tendo em vista a necessidade de atender a grande demanda das Secretarias Municipais com abastecimento dos referidos produtos nos Postos de Saúde, na Sede da Prefeitura e também para os participantes dos Projetos Sócios Educativos e Eventos promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e também para atendimento aos Eventos da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

3.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

3.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

3.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4 - DO PRAZO

4.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

4.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1 - A licitação é do tipo **Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.**

6- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

6.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9 – DA ENTREGA

9.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nas Secretarias, em dias, horários e quantidades de acordo com a Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

9.2.1 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

9.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

9.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

9.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU ITENS PREVISTOS

Nº Item	Quant.	Val. Unit.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	45,00	11,80	531,00	Und	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE FERRO, EMBALAGEM COM 800G
2	25,00	4,88	122,00	Und	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML
3	2.300,00	1,13	2.599,00	Copo	AGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS
4	185,00	5,49	1.015,65	Und	AGUA SANITARIA, EM BALAGEM DE 02 LITROS
5	100,00	6,90	690,00	Und	ALCOOL LIQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 01 LITRO
6	35,00	9,13	319,55	Und	ALCOOL LIQUIDO, EMBALAGEM 01 LITRO
7	10,00	20,47	204,70	Kg	ALHO
8	6,00	15,97	95,82	Pacote	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 05KG
9	3,00	21,97	65,91	Lata	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, LATA DE 500ML
10	20,00	7,33	146,60	Und	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, SACHE DE 200ML
11	240,00	12,12	2.908,80	Pacote	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 05KG
12	135,00	3,51	473,85	Pacote	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 01KG
13	100,00	10,93	1.093,00	Pacote	BALA MACIA DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM 500G
14	10,00	12,96	129,60	Und	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS
15	2,00	16,33	32,66	Und	BALDE DE PLASTICO, COM ALÇA, 20 LITROS
16	140,00	13,30	1.862,00	Und	BALÕES DE LATEX COLORIDO PARA FESTA TAMANHO Nº 07, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
17	110,00	4,18	459,80	Kg	BANANA PRATA
18	1.000,00	2,90	2.900,00	Und	BARRA DE CEREAL 0% GORDURA TRANS SABORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					VARIADOS 20G
19	20,00	19,63	392,60	Und	BATATA PALHA, EMBALAGEM 01KG
20	20,00	7,30	146,00	Litro	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 01 LITRO
21	400,00	5,80	2.320,00	Und	BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 200ML
22	220,00	5,36	1.179,20	Pacote	BISCOITO AMANTEIGADO AO LEITE SABORES COCO, CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 330G
23	320,00	3,06	979,20	Pacote	BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR AGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, SEM RECHEIO, PACOTE 200G
24	20,00	7,33	146,60	Pacote	BISCOITO TIPO CASEIRO, EMBALAGEM 500G
25	320,00	2,75	880,00	Pacote	BISCOITO TIPO MAISENA, ADOCICADO, PACOTE DE 200G
26	100,00	3,13	313,00	Pacote	BISCOITO TIPO POLVILHO, EMBALAGEM COM 100GRS
27	200,00	2,57	514,00	Pacote	BISCOITO TIPO RECHEADO, SABORES COCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140GRS
28	250,00	3,10	775,00	Pacote	BISCOITO TIPO WAFFER, SABORES COCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGENS DE 140GRS
29	50,00	14,66	733,00	Kg	BOLO DE LARANJA
30	50,00	35,30	1.765,00	Pacote	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 01KG
31	24,00	2,46	59,04	Pacote	CANJICA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G
32	20,00	1,83	36,60	Pacote	CANJIQUINHA DE MILHO VERMELHO, EMBALAGEM COM 500G
33	40,00	20,63	825,20	Kg	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE 1KG
34	90,00	9,13	821,70	Und	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISO EMBALAGEM C/ 750ML
35	100,00	14,97	1.497,00	Galão	CLORO LIQUIDO EMBALAGEM DE 05 LITROS
36	50,00	6,96	348,00	Und	CLORO LIQUISO, EMBALAGEM 02 LITROS
37	30,00	7,33	219,90	Pacote	COLHER DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES
38	20,00	6,60	132,00	Pacote	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
39	70,00	2,99	209,30	Pacote	COPO DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES
40	122,00	111,33	13.582,26	Caixa	COPO DESCARTAVEL DE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES
41	60,00	3,22	193,20	Caixa	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, CAIXA COM 200GR
42	50,00	4,63	231,50	Pacote	CUMBUCA DESCARTAVEL DE ISOPOR TERMICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
43	380,00	6,48	2.462,40	Und	DESINFETANTE EUCALIPTO, EMBALAGEM 02 LITROS
44	265,00	2,33	617,45	Und	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM 500ML
45	2,00	21,77	43,54	Und	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA, DE PLASTICO, TAMANHO MÉDIO DE 30X26X13CM, NA COR BEGE OU BRANCA
46	10,00	18,97	189,70	Kg	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 01KG
47	10,00	24,45	244,50	Kg	DOCE DE COCADA, EMBALAGEM COM 01KG
48	10,00	23,48	234,80	Pote	DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBALADAS, POTE COM 50 UNIDADES, POTE COM 900GRS
49	40,00	23,95	958,00	Pote	DOCE DE PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBALADOS, POTE DE 320GRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

50	27,00	4,67	126,09	Und	ESCOVA DE CERDAS DURAS PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURAVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM
51	17,00	8,99	152,83	Und	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE
52	135,00	2,41	325,35	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES
53	165,00	1,03	169,95	Und	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MMX75MMX20MM
54	125,00	3,70	462,50	Und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA TAM 40CMX60CM
55	61,00	4,06	247,66	Maço	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS
56	20,00	7,26	145,20	Pacote	GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES
57	30,00	6,60	198,00	Pacote	GARFO DESCARTAVEL DE SOBREMESA, PACOTE COM 50 UND
58	30,00	17,96	538,80	Und	GELEIA DE FRUTA DIETÉTICA 280G
59	265,00	3,32	879,80	Pacote	GUARDANAPO 33X33CM FOLHA SIMPLES COM 100 UNIDADES
60	300,00	9,66	2.898,00	Litro	IOGURTE DE FRUTAS, BEBIDA LACTEA, EMBALAGEM DE 01 LITRO, SABORES COCO E MORANGO
61	50,00	3,56	178,00	Kg	LARANJA
62	30,00	5,33	159,90	Caixa	LEITE CONDENSADO CONSISTENTE, CAIXA DE 395GRS
63	240,00	4,06	974,40	Caixa	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, CAIXA DE 01 LITRO
64	5,00	5,78	28,90	Und	LIMPA VIDROS 500ML
65	80,00	4,96	396,80	Und	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML
66	15,00	20,27	304,05	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA
67	1,00	102,83	102,83	Und	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, RETANGULAR, COR PRETA OU CINZA
68	3,00	38,01	114,03	Und	LIXEIRA DE PÉ, COR BRANCA OU BEGE, PARA COPO DESCARTAVEL DE CAFÉ 200ML, CAPACIDADE PARA 150 COPOS.
69	3,00	33,63	100,89	Und	LIXEIRA DE PÉ, COR BRANCA OU BEGE, PARA COPO DESCARTAVEL DE CAFÉ 50ML, CAPACIDADE PARA 150 COPOS.
70	1,00	28,00	28,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO - CAIXA COM 50 PARES - TAMANHO G
71	1,00	28,00	28,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO - CAIXA COM 50 PARES - TAMANHO M
72	1,00	28,00	28,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO - CAIXA COM 50 PARES - TAMANHO P
73	5,00	5,68	28,40	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G
74	9,00	56,30	506,70	Pacote	LUVA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA COM REVESTIMENTO INTERNO COM SILVER ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMA DOS DEDOS, 30CM COMPRIMENTO, ESPESSURA 40MM, PUNHO VIROLA, PACOTE COM 24 UNIDADES - TAMANHO G
75	6,00	56,30	337,80	Pacote	LUVA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA COM REVESTIMENTO INTERNO COM SILVER ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMA DOS DEDOS, 30CM COMPRIMENTO, ESPESSURA 40MM, PUNHO VIROLA, PACOTE COM 24 UNIDADES - TAMANHO M
76	30,00	30,43	912,90	Pacote	LUVA NITRILICA, CANO LONGO PARA PROTEÇÃO QUÍMICA ABRASIVA, COR VERDE 15CM DE LARGURA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO 40CM - PAR - TAMANHO G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

77	20,00	30,43	608,60	Pacote	LUVA NITRILICA, CANO LONGO PARA PROTEÇÃO QUIMICA ABRASIVA, COR VERDE 15CM DE LARGURA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO 40CM - PAR - TAMANHO GG
78	40,00	4,75	190,00	Kg	MAMÃO
79	10,00	6,11	61,10	Kg	MANGA
80	165,00	8,96	1.478,40	Und	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200G
81	30,00	6,96	208,80	Und	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500G
82	80,00	6,32	505,60	Kg	MAÇA GALA
83	50,00	2,98	149,00	Kg	MELANCIA
84	10,00	5,32	53,20	Kg	MELÃO
85	80,00	3,13	250,40	Und	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500GRS
86	40,00	2,33	93,20	Und	MILHO VERDE LATA, EMBALAGEM 280GRS
87	100,00	1,82	182,00	Und	MINI BOLO, SABORES VARIADOS 40G
88	4.000,00	0,55	2.200,00	Und	MINI PÃO FRANCES, 25 GRS
89	70,00	2,13	149,10	Sache	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM SACHE DE 340G
90	120,00	18,97	2.276,40	Kg	MORTADELA COMUM FATIADA, EMBALAGEM DE 1KG
91	40,00	4,23	169,20	Litro	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 01 LITRO
92	2,00	12,33	24,66	Un	PA DE LIX DE PLASTICO COM CABO LONGO PLASTIFICADO
93	225,00	5,31	1.194,75	Und	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45CMX60CM
94	20,00	6,48	129,60	Und	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50CMX70CM
95	15,00	5,47	82,05	Und	PANO DE PRATO 40X60 COM BAINHA BRANCO ALGODÃO
96	10,00	6,30	63,00	Pacote	PANO MULTIUSO COM FURINHOS - PACOTE COM 05 UNIDADES
97	1.600,00	3,62	5.792,00	Pacote	PAPEL HIGIENICO ROLO 64X30M BRANCO FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 04 UNIDADES
98	700,00	14,23	9.961,00	Pacote	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, TAMANHO 22,5X26CM, EMBALAGENS COM 1000
99	20,00	4,75	95,00	Pacote	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES
100	30,00	6,07	182,10	Und	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA 500G
101	20,00	2,66	53,20	Und	PEDRA SANITÁRIA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 35G
102	10,00	11,62	116,20	Kg	PERA
103	10,00	24,30	243,00	Kg	PESUNTO COZIDO FATIADO
104	2.000,00	3,50	7.000,00	Und	PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES VARIÁVEIS, PESO MEDIO DE 60GRS
105	80,00	2,87	229,60	Pacote	PIPOCA DE MICROONDAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 100G
106	70,00	11,00	770,00	Pacote	PIRULITO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 600GRS
107	540,00	12,30	6.642,00	Pacote	PO PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE TORRA ESCURA, A VACUO, TIPO EXPORTAÇÃO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 500G
108	200,00	1,63	326,00	Caixa	PO PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL MORANGO, UVA, CEREJA, MARACUJÁ E LIMÃO, EMBALAGEM COM 30GRS
109	50,00	4,82	241,00	Pacote	POTE DESCARTAVEL PARA CALDOS, TIPO ISOPOR, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
110	200,00	3,30	660,00	Pacote	PRATO DESCARTAVEL DE SOBREMESA PEQUENO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES
111	10,00	4,60	46,00	Pacote	PRATO REFEIÇÃO, 21CM, EMBALAGENS COM 25 UNIDADES
112	120,00	24,30	2.916,00	Kg	PRESUNTO COZIDO FATIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

113	280,00	5,66	1.584,80	Pacote	PÃO DE FORMA FATIADO, PACOTE COM 300GR
114	50,00	6,83	341,50	Pacote	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, PACOTE COM 300G
115	7.000,00	0,58	4.060,00	Und	PÃO DOCE, TAMANHO GRANDE, TIPO CACHORRO QUENTE
116	4.000,00	0,50	2.000,00	Und	PÃO DOCE, TAMANHO PEQUENO, TIPO CACHORRO QUENTE
117	50,00	6,13	306,50	Pacote	PÃO DOCE, TIPO BISNAGUINHA, VITAMINADO, PACOTE 300GRS
118	3.000,00	0,65	1.950,00	Un	PÃO FRANCES DE SAL, 50GRS
119	130,00	29,60	3.848,00	Kg	QUEIJO MUÇARELA FATIADO
120	60,00	14,80	888,00	Galão	REFIL GALÃO DE AGUA 20 LITROS
121	300,00	6,27	1.881,00	Und	REFRIGERANTE LIGHT PET, EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES GUARANÁ E COLA
122	610,00	5,49	3.348,90	Und	REFRIGERANTE PET, EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES LARANJA, GUARANA E COLA
123	340,00	7,60	2.584,00	Und	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 200G
124	20,00	9,46	189,20	Und	RODO CABO DE MADEIRA 40CM
125	8,00	8,43	67,44	Und	RODO DE ESPUMA - ESPALHADOR DE CERA - COM CABO
126	1,00	8,43	8,43	Und	RODO DE MADEIRA 30CM
127	1,00	12,10	12,10	Und	RODO DE MADEIRA DE 60CM
128	2,00	11,26	22,52	Und	RODO DE PLASTICO DE 40CM
129	25,00	6,16	154,00	Rolo	ROLO DE PAPEL ALUMINIO, COM 7,5M
130	5,00	31,30	156,50	Und	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE OU LAVANDA, EMBALAGEM 05 LITROS
131	195,00	7,83	1.526,85	Und	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01KG
132	20,00	2,83	56,60	Und	SACHE MAIONESE, PACOTE 200GRS
133	7,00	58,47	409,29	Pacote	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO ESCRITO: SUBSTANCIAS INFECTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 100 LITROS, 75X105X0,02
134	5,00	39,90	199,50	Pacote	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO ESCRITO: SUBSTANCIAS INFECTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 50 LITROS, 75X105X0,02
135	450,00	6,53	2.938,50	Pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS (75X50) COM 10 UNIDADES
136	200,00	5,49	1.098,00	Pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 15L LITROS COM 10 UNIDADES
137	280,00	5,55	1.554,00	Pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30 LITROS (50X55) C/10 UNIDADES
138	710,00	6,30	4.473,00	Pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 50 LITROS (63X80) C/10 UNIDADES
139	200,00	19,11	3.822,00	Pacote	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 200 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES
140	1,00	37,90	37,90	Und	SACO PARA LIXO PRETO 300 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES
141	60,00	9,90	594,00	Pacote	SACO PARA PIPOCA, COR BRANCA, Nº 02, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
142	60,00	5,89	353,40	Pacote	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X11, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
143	6,00	1,80	10,80	Kg	SAL, PACOTE 01KG
144	120,00	8,63	1.035,60	Kg	SALSICHA
145	6,00	12,55	75,30	Pct	SAPATILHA PRÓ-PÉ COM 200 UNIDADES
146	30,00	7,33	219,90	Und	SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE 300G
147	40,00	4,15	166,00	Lata	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL, LATA 125GRS
148	100,00	8,57	857,00	Litro	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					EMBALAGEM DE 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS
149	80,00	9,90	792,00	Litro	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS
150	40,00	9,90	396,00	Litro	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS
151	40,00	14,97	598,80	Litro	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS
152	120,00	6,36	763,20	Litro	SUCO NECTAR DE FRUTAS SABORES UVA, MANGA, GOIABA E PESSEGO, EMBALAGEM DE 01 LITRO
153	40,00	12,63	505,20	Litro	SUCODE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS
154	1.000,00	1,16	1.160,00	Und	SUPO PRONTO SABORES VARIADOS, TIPO COPO 290ML
155	5,00	4,09	20,45	Pote	TEMPERO ALHO E SAL 300G
156	10,00	7,60	76,00	Und	TOALHA DE ROSTO 50X80CM
157	60,00	4,09	245,40	Pacote	TORRADA DE PÃO DE SAL, PACOTE 150GRS
158	1,00	15,61	15,61	Pacote	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, EMBALAGEM COM 100
159	10,00	14,32	143,20	Kg	UVA
160	31,00	11,63	360,53	Und	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA Nº 01 COM CABO DE MADEIRA

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO II

Licitação nº 113/2019 Pregão Presencial nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, o **Município de Santana do Deserto**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.277/0001-94 com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 1401 de 1º de Dezembro de 2011, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia ____/____/____ e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wallace Sebastião Vasconcelos Leite, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

_____ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP.: _____, cidade _____, neste ato representada por seu sócio-gerente _____, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2019 para Registro de Preços do dia ____/____/2019, julgado em ____/____/2019 e homologado em ____/____/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços dos itens especificados para uso da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Especificação do Material e Valores

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1					
2					
3					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

02.02000.04.122.0017.210-339030 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 100

02.16000.27.813.0006.215-339030 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR / 100

02.05001.10.301.0009.238-339030 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF / 102

02.05003.10.304.0009.242-339030 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 150

02.05005.10.301.0017.245-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 148

02.09000.08.244.0010.255-339030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS / 100

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nas Secretarias em dias, horários e quantidades de acordo com a Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

7.2.1 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

7.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

7.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os valores registrados vigorarão assinados pelo fornecedor até o dia ____/____/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência dos valores registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto /MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matias Barbosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante

CPF:

Testemunha

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

Licitação n° 113/2019
Pregão Presencial n° 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO III

Licitação n° 113/2019 Pregão Presencial n° 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/ Nome Comercial	Valor Unit.	Valor Total
1	45,00	Und	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE FERRO, EMBALAGEM COM 800G			
2	25,00	Und	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML			
3	2.300,00	Copo	AGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS			
4	185,00	Und	AGUA SANITARIA, EM BALAGEM DE 02 LITROS			
5	100,00	Und	ALCOOL LIQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 01 LITRO			
6	35,00	Und	ALCOOL LIQUIDO, EMBALAGEM 01 LITRO			
7	10,00	Kg	ALHO			
8	6,00	Pacote	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 05KG			
9	3,00	Lata	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, LATA DE 500ML			
10	20,00	Und	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, SACHE DE 200ML			
11	240,00	Pacote	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 05KG			
12	135,00	Pacote	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 01KG			
13	100,00	Pacote	BALA MACIA DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM 500G			
14	10,00	Und	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS			
15	2,00	Und	BALDE DE PLASTICO, COM ALÇA, 20 LITROS			
16	140,00	Und	BALÕES DE LATEX COLORIDO PARA FESTA TAMANHO N° 07, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
17	110,00	Kg	BANANA PRATA			
18	1.000,00	Und	BARRA DE CEREAL 0% GORDURA TRANS SABORES VARIADOS 20G			
19	20,00	Und	BATATA PALHA, EMBALAGEM 01KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

20	20,00	Litro	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 01 LITRO			
21	400,00	Und	BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 200ML			
22	220,00	Pacote	BISCOITO AMANTEIGADO AO LEITE SABORES COCO, CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 330G			
23	320,00	Pacote	BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR AGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, SEM RECHEIO, PACOTE 200G			
24	20,00	Pacote	BISCOITO TIPO CASEIRO, EMBALAGEM 500G			
25	320,00	Pacote	BISCOITO TIPO MAISENA, ADOCICADO, PACOTE DE 200G			
26	100,00	Pacote	BISCOITO TIPO POLVILHO, EMBALAGEM COM 100GRS			
27	200,00	Pacote	BISCOITO TIPO RECHEADO, SABORES COCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140GRS			
28	250,00	Pacote	BISCOITO TIPO WAFFER, SABORES COCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGENS DE 140GRS			
29	50,00	Kg	BOLO DE LARANJA			
30	50,00	Pacote	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 01KG			
31	24,00	Pacote	CANJICA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G			
32	20,00	Pacote	CANJIQUINHA DE MILHO VERMELHO, EMBALAGEM COM 500G			
33	40,00	Kg	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE 1KG			
34	90,00	Und	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISO EMBALAGEM C/ 750ML			
35	100,00	Galão	CLORO LIQUIDO EMBALAGEM DE 05 LITROS			
36	50,00	Und	CLORO LIQUISO, EMBALAGEM 02 LITROS			
37	30,00	Pacote	COLHER DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES			
38	20,00	Pacote	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
39	70,00	Pacote	COPO DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES			
40	122,00	Caixa	COPO DESCARTAVEL DE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES			
41	60,00	Caixa	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, CAIXA COM 200GR			
42	50,00	Pacote	CUMBUCA DESCARTAVEL DE ISOPOR TERMICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
43	380,00	Und	DESINFETANTE EUCALIPTO, EMBALAGEM 02 LITROS			
44	265,00	Und	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM 500ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

45	2,00	Und	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA, DE PLASTICO, TAMANHO MÉDIO DE 30X26X13CM, NA COR BEGE OU BRANCA			
46	10,00	Kg	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 01KG			
47	10,00	Kg	DOCE DE COCADA, EMBALAGEM COM 01KG			
48	10,00	Pote	DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBALADAS, POTE COM 50 UNIDADES, POTE COM 900GRS			
49	40,00	Pote	DOCE DE PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBALADOS, POTE DE 320GRS			
50	27,00	Und	ESCOVA DE CERDAS DURAS PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURAVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM			
51	17,00	Und	ESCOVA SANITÁRIA PLASTICA COM SUPORTE			
52	135,00	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES			
53	165,00	Und	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MMX75MMX20MM			
54	125,00	Und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA TAM 40CMX60CM			
55	61,00	Maço	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS			
56	20,00	Pacote	GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES			
57	30,00	Pacote	GARFO DESCARTAVEL DE SOBREMESA, PACOTE COM 50 UND			
58	30,00	Und	GELEIA DE FRUTA DIETÉTICA 280G			
59	265,00	Pacote	GUARDANAPO 33X33CM FOLHA SIMPLES COM 100 UNIDADES			
60	300,00	Litro	IOGURTE DE FRUTAS, BEBIDA LACTEA, EMBALAGEM DE 01 LITRO, SABORES COCO E MORANGO			
61	50,00	Kg	LARANJA			
62	30,00	Caixa	LEITE CONDENSADO CONSISTENTE, CAIXA DE 395GRS			
63	240,00	Caixa	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, CAIXA DE 01 LITRO			
64	5,00	Und	LIMPA VIDROS 500ML			
65	80,00	Und	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML			
66	15,00	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA			
67	1,00	Und	LIXEIRA DE PLASTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, RETANGULAR, COR PRETA OU CINZA			
68	3,00	Und	LIXEIRA DE PÉ, COR BRANCA OU BEGE, PARA COPO DESCARTAVEL DE CAFÉ 200ML, CAPACIDADE PARA 150 COPOS.			
69	3,00	Und	LIXEIRA DE PÉ, COR BRANCA OU BEGE, PARA COPO DESCARTAVEL DE CAFÉ 50ML, CAPACIDADE PARA 150 COPOS.			
70	1,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			CAIXA COM 50 PARES - TAMANHO G			
71	1,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO - CAIXA COM 50 PARES - TAMANHO M			
72	1,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO - CAIXA COM 50 PARES - TAMANHO P			
73	5,00	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G			
74	9,00	Pacote	LUVA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA COM REVESTIMENTO INTERNO COM SILVER ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMA DOS DEDOS, 30CM COMPRIMENTO, ESPESSURA 40MM, PUNHO VIOLA, PACOTE COM 24 UNIDADES - TAMANHO G			
75	6,00	Pacote	LUVA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA COM REVESTIMENTO INTERNO COM SILVER ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMA DOS DEDOS, 30CM COMPRIMENTO, ESPESSURA 40MM, PUNHO VIOLA, PACOTE COM 24 UNIDADES - TAMANHO M			
76	30,00	Pacote	LUVA NITRILICA, CANO LONGO PARA PROTEÇÃO QUIMICA ABRASIVA, COR VERDE 15CM DE LARGURA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO 40CM - PAR - TAMANHO G			
77	20,00	Pacote	LUVA NITRILICA, CANO LONGO PARA PROTEÇÃO QUIMICA ABRASIVA, COR VERDE 15CM DE LARGURA, INTERIOR LISO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO 40CM - PAR - TAMANHO GG			
78	40,00	Kg	MAMÃO			
79	10,00	Kg	MANGA			
80	165,00	Und	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200G			
81	30,00	Und	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500G			
82	80,00	Kg	MAÇA GALA			
83	50,00	Kg	MELANCIA			
84	10,00	Kg	MELÃO			
85	80,00	Und	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500GRS			
86	40,00	Und	MILHO VERDE LATA, EMBALAGEM 280GRS			
87	100,00	Und	MINI BOLO, SABORES VARIADOS 40G			
88	4.000,00	Und	MINI PÃO FRANCES, 25 GRS			
89	70,00	Sache	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM SACHE DE 340G			
90	120,00	Kg	MORTADELA COMUM FATIADA, EMBALAGEM DE 1KG			
91	40,00	Litro	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 01 LITRO			
92	2,00	Und	PA DE LIX DE PLASTICO COM CABO LONGO PLASTIFICADO			
93	225,00	Und	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45CMX60CM			
94	20,00	Und	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50CMX70CM			
95	15,00	Und	PANO DE PRATO 40X60 COM BAINHA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			BRANCO ALGODÃO			
96	10,00	Pacote	PANO MULTIUSO COM FURINHOS - PACOTE COM 05 UNIDADES			
97	1.600,00	Pacote	PAPEL HIGIENICO ROLO 64X30M BRANCO FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 04 UNIDADES			
98	700,00	Pacote	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, TAMANHO 22,5X26CM, EMBALAGENS COM 1000			
99	20,00	Pacote	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES			
100	30,00	Und	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA 500G			
101	20,00	Und	PEDRA SANITÁRIA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 35G			
102	10,00	Kg	PERA			
103	10,00	Kg	PESUNTO COZIDO FATIADO			
104	2.000,00	Und	PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES VARIÁVEIS, PESO MEDIO DE 60GRS			
105	80,00	Pacote	PIPOCA DE MICROONDAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 100G			
106	70,00	Pacote	PIRULITO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 600GRS			
107	540,00	Pacote	PO PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE TORRA ESCURA, A VACUO, TIPO EXPORTAÇÃO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 500G			
108	200,00	Caixa	PO PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL MORANGO, UVA, CEREJA, MARACUJÁ E LIMÃO, EMBALAGEM COM 30GRS			
109	50,00	Pacote	POTE DESCARTAVEL PARA CALDOS, TIPO ISOPOR, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
110	200,00	Pacote	PRATO DESCARTAVEL DE SOBREMESA PEQUENO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES			
111	10,00	Pacote	PRATO REFEIÇÃO, 21CM, EMBALAGENS COM 25 UNIDADES			
112	120,00	Kg	PRESUNTO COZIDO FATIADO			
113	280,00	Pacote	PÃO DE FORMA FATIADO, PACOTE COM 300GR			
114	50,00	Pacote	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, PACOTE COM 300G			
115	7.000,00	Und	PÃO DOCE, TAMANHO GRANDE, TIPO CACHORRO QUENTE			
116	4.000,00	Und	PÃO DOCE, TAMANHO PEQUENO, TIPO CACHORRO QUENTE			
117	50,00	Pacote	PÃO DOCE, TIPO BISNAGUINHA, VITAMINADO, PACOTE 300GRS			
118	3.000,00	Und	PÃO FRANCÊS DE SAL, 50GRS			
119	130,00	Kg	QUEIJO MUÇARELA FATIADO			
120	60,00	Galão	REFIL GALÃO DE AGUA 20 LITROS			
121	300,00	Und	REFRIGERANTE LIGHT PET, EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES GUARANÁ E COLA			
122	610,00	Und	REFRIGERANTE PET, EMBALAGEM DE 02 LITROS, SABORES LARANJA, GUARANA E COLA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

123	340,00	Und	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 200G			
124	20,00	Und	RODO CABO DE MADEIRA 40CM			
125	8,00	Und	RODO DE ESPUMA - ESPALHADOR DE CERA - COM CABO			
126	1,00	Und	RODO DE MADEIRA 30CM			
127	1,00	Und	RODO DE MADEIRA DE 60CM			
128	2,00	Und	RODO DE PLASTICO DE 40CM			
129	25,00	Rolo	ROLO DE PAPEL ALUMINIO, COM 7,5M			
130	5,00	Und	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE OU LAVANDA, EMBALAGEM 05 LITROS			
131	195,00	Und	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01KG			
132	20,00	Und	SACHE MAIONESE, PACOTE 200GRS			
133	7,00	Pacote	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO ESCRITO: SUBSTANCIAS INFECTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 100 LITROS, 75X105X0,02			
134	5,00	Pacote	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO ESCRITO: SUBSTANCIAS INFECTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 50 LITROS, 75X105X0,02			
135	450,00	Pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS (75X50) COM 10 UNIDADES			
136	200,00	Pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 15L LITROS COM 10 UNIDADES			
137	280,00	Pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30 LITROS (50X55) C/10 UNIDADES			
138	710,00	Pacote	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 50 LITROS (63X80) C/10 UNIDADES			
139	200,00	Pacote	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 200 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES			
140	1,00	Und	SACO PARA LIXO PRETO 300 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES			
141	60,00	Pacote	SACO PARA PIPOCA, COR BRANCA, Nº 02, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
142	60,00	Pacote	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X11, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
143	6,00	Kg	SAL, PACOTE 01KG			
144	120,00	Kg	SALSICHA			
145	6,00	Pct	SAPATILHA PRÓ-PÉ COM 200 UNIDADES			
146	30,00	Und	SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE 300G			
147	40,00	Lata	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL, LATA 125GRS			
148	100,00	Litro	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS			
149	80,00	Litro	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS			
150	40,00	Litro	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS			
151	40,00	Litro	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS			
152	120,00	Litro	SUCO NECTAR DE FRUTAS SABORES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			UVA, MANGA, GOIABA E PESSEGO, EMBALAGEM DE 01 LITRO			
153	40,00	Litro	SUCODE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, RENDIMENTO DE 08 LITROS			
154	1.000,00	Und	SUPO PRONTO SABORES VARIADOS, TIPO COPO 290ML			
155	5,00	Pote	TEMPERO ALHO E SAL 300G			
156	10,00	Und	TOALHA DE ROSTO 50X80CM			
157	60,00	Pacote	TORRADA DE PÃO DE SAL, PACOTE 150GRS			
158	1,00	Pacote	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, EMBALAGEM COM 100			
159	10,00	Kg	UVA			
160	31,00	Und	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA Nº 01 COM CABO DE MADEIRA			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ SER ENTREGUE SALVA EM CD OU PEN DRIVE, SEGUINDO UM PADRÃO PREVIAMENTE DEFINIDO E GERADO ATRAVÉS DA PLANILHA EM EXCEL FORNECIDA PELA CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA IMPRESSA NO “ENVELOPE DE PROPOSTAS” LACRADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IV

Licitação n° 113/2019 Pregão Presencial n° 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 023/2019 - Edital n° 113/2019, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO V

Licitação nº 113/2019 Pregão Presencial nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

TEL

Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VI

Licitação n° 113/2019 Pregão Presencial n° 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 023/2019, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VII

Licitação n° 113/2019
Pregão Presencial n° 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade n° _____, e do CPF n° _____, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VIII

Licitação n° 113/2019 Pregão Presencial n° 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
inscrito no CNPJ n° _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório - Licitação n° 113/2019 - Modalidade Pregão n° 023/2019, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IX

Licitação n° 113/2019 Pregão Presencial n° 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO X

Licitação nº 113/2019 Pregão Presencial nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)